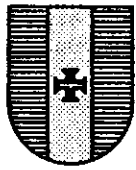


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 37

Terça - feira, 17 de Março de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 45/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº 46/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Zero Dois do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Delegação do Governo Regional em Porto Santo, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (DUZENTOS E NOVENTA MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Dec. - Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de DUZENTOS E NOVENTA MIL ESCUDOS, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 25 de Fevereiro de 1992.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

PRE SIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 45/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo

CLAS. ORG.		CLAS.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULA- ÇÕES	
CAP	DIV	S/ DIV.	CODIGO	AL.FUNCIONAL				
02			02		02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL			
					Delegação do Governo Regional em Porto Santo			
					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			02.02		Bens não Duradouros			
				02	1.01.0	Combustíveis e Lubrificantes ...	60	
				04	1.01.0	Alimentação		80
				06	1.01.0	Consumos de Secretaria	30	
				08	1.01.0	Outros Bens não Duradouros	200	
			02.03			Aquisição de Serviços		
				10	1.01.0	Outros Serviços		210
TOTAL						290	290	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO**

Portaria nº 46/92

Considerando que para proceder durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 13.827.000\$00 (Treze milhões, oitocentos e vinte e sete mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego,

o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para criação e reforço de verba no montante de treze milhões, oitocentos e vinte e sete mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de Fevereiro de 1992.

Assinada em 27 de Fevereiro de 1992.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORGÂNICA			ECONÓMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS / INSCRIÇÕES	ANULA- ÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	ALI.				
50	01	01	01			<u>INVESTIMENTOS DO PLANO</u>		
						<u>INOVAÇÃO PEDAGÓGICA</u>		
						PROGRAMAS EXPERIMENTAIS - DRE - S12		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
				04	3020	Ajudas de Custo	750	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
				07	3020	Transportes	3 335	
				09	3020	Seguros	1 110	
				10	3020	Outros Serviços	1 200	
			02			ENSINO ARTÍSTICO - DRE - S12		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
				10	3020	Outros Serviços	600	
			03			ENS. TÉCNICO-PROFIS. NOVAS TECNOL. INFORMAÇÃO - DRE - S12		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
50	01	01	02.02			Bens Não Duradouros		
			08		3020	Outros Bens Não Duradouros	100	
			02.03			Aquisição de Serviços		
			07		3020	Transportes	280	
			09		3020	Seguros	200	
			10		3020	Outros Serviços		550
	02					<u>ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL - DRE - S12</u>		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros		
				08	3020	Outros Bens Não Duradouros		100
			02.03			Aquisição de Serviços		
				10	3020	Outros Serviços	100	
	03					<u>MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS</u>		
		02				REDIMENSÃO REDE 1 CICLO DRE - S12		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
						A Transportar.....	7 645	650

CLASSIF. ORGÂNICA			ECONÓMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS / INSCRIÇÕES	AMULA- ÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	ALT.				
						Transporte.....	7 645	650
50	03	02	02.03.02		3020	Conservação de Bens		12 177
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
				08	3020	Maquinaria e Equipamento	82	
	07					<u>ACÇÕES PLANEJADAS EDUCATIVAS</u>		
		02				EDUC PERMANENTE - DREPE - S12		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
				10	3020	Outros Serviços	4 000	
	12					<u>ENSINO TEC-PROFISSIONAL E UNIVERSITARIO</u>		
						<u>DRE - S13 - POP</u>		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
				05	3020	Outros Bens Duradouros	1 000	
			02.02			Bens Não Duradouros		
				01	3020	Mat-Primas e Subsidiárias		1 000
						<u>PUBLICAÇÕES - DRE - S12</u>		
50	22		02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
				10	3020	Outros Serviços	1 100	
						Total.....	13 827	13 827

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"